



BOLSA CAPES – FULBRIGHT
PROFESSOR ASSISTENTE DE LÍNGUA PORTUGUESA NOS EUA
2011-2012
Edital DRI/CGCI nº. 031/2010/CAPES

1. DA APRESENTAÇÃO

A Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES, Fundação Pública, criada pela Lei nº. 8.405, de 09 de janeiro de 1992, modificada pela Lei nº. 11.502, de 11 de julho de 2007, regida pelo seu estatuto aprovado pelo Decreto nº 6.316, de 20 de dezembro de 2007, inscrita no CNPJ sob nº. 00.889.834/0001-08, com sede no Setor Bancário Norte, Quadra 2, Bloco L, Lote 06, CEP 70040-020, Brasília, DF, através de sua Diretoria de Relações Internacionais - DRI, no uso de suas atribuições, e a Comissão para o Intercâmbio Educacional entre os Estados Unidos da América e o Brasil (Comissão Fulbright), organização binacional, criada por troca de notas diplomáticas em 05 de novembro de 1957, tornam pública a seleção para Professor assistente de Língua Portuguesa nos EUA, conforme o processo de nº. 23038.003072. O Programa, com base no acordo de cooperação assinado entre a CAPES e a Comissão Fulbright em 4 de abril de 1984, tem como objetivo incrementar o ensino de português em universidades norte-americanas e estreitar as relações bilaterais entre os dois países.

2. DOS REQUISITOS PARA CANDIDATURA

2.1 O candidato à bolsa CAPES/Fulbright para professor assistente de língua portuguesa nos EUA, deverá atender os seguintes requisitos:

2.1.1 possuir nacionalidade brasileira e não ter nacionalidade estadunidense;

2.1.2 possuir bacharelado ou licenciatura em língua portuguesa e ou língua inglesa;

2.1.3 ter proficiência em inglês, cf. item 3.1.3;

2.1.4 estar residindo no Brasil durante o processo seletivo;

2.1.5 não receber bolsa ou benefício financeiro de outras entidades brasileiras para o mesmo objetivo, sob pena do cancelamento da bolsa e ressarcimento dos já valores pagos, monetariamente atualizados.

2.2 É obrigatório o retorno do (a) bolsista ao Brasil após o término da bolsa; em nenhuma hipótese será concedida extensão da bolsa.

2.3 Será dada prioridade a candidatos:

2.3.1 com nenhuma ou com pouca experiência nos Estados Unidos da América;

2.3.2 professor da rede pública de ensino

2.3.3 ex-bolsista do PROUNI;

3. DAS CANDIDATURAS

O candidato deverá preencher os formulários, e enviar documentação complementar. O fornecimento parcial ou incorreto dessas informações, em qualquer etapa do processo de seleção, levará ao cancelamento da candidatura.

3.1 Documentação para candidatura

3.1.1 formulário de inscrição *on line* da Comissão Fulbright, devidamente preenchido em inglês, de acordo com instruções específicas, disponível em www.fulbright.org.br.

3.1.2 histórico escolar e diploma da graduação ou pós-graduação (concluída ou em andamento), devidamente atualizado, em português. Os candidatos recomendados na seleção nacional (item 5.1) deverão

apresentar tradução juramentada do histórico e diploma da graduação ou pós-graduação (concluída ou em andamento) conforme calendário (item 6)

3.1.3 *Test of English Language Proficiency* (TELP), com pontuação igual ou superior a 115 pontos. A lista dos locais que ministram o teste TELP está disponível em www.fulbright.org.br/estude2.html. O candidato que tenha realizado o *Test of English as a Foreign Language* (TOEFL), após abril de 2009, com nota mínima de 80 pontos na modalidade *Internet Based Test*, está dispensado de apresentar o resultado do TELP e deverá enviar o comprovante com a nota obtida. O mesmo procedimento se aplica ao candidato que tenha realizado o *International English Language Test System* (IELTS), após abril de 2009, com nota mínima de 6,5 pontos. O candidato recomendado na seleção nacional (item 5.1) que não apresentar resultado do TOEFL no momento da inscrição receberá vale para realização gratuita do TOEFL (*voucher*). A Comissão Fulbright distribuirá os *vouchers* e orientará os bolsistas para a realização do teste que deverá ser realizado, obrigatoriamente, até o dia 30 de novembro de 2010.

4. DOS BENEFÍCIOS DA BOLSA

4.1. O programa prevê a concessão de até 30 bolsas, com duração de nove meses. A bolsa inclui os benefícios abaixo:

- Moradia;
- Alimentação;
- Transporte Local; e
- Seguro saúde;
- Passagem aérea de ida e volta: em classe econômica promocional.

Os valores dos benefícios aferidos se darão de acordo com a localidade nos Estados Unidos.

4.2. O bolsista deverá cursar duas disciplinas por semestre, sendo uma delas obrigatoriamente Estudos sobre os Estados Unidos e outra de livre escolha do bolsista podendo ser literatura, lingüística, metodologia de ensino, etc.

5. DA SELEÇÃO

A seleção se desenvolverá em cinco etapas de caráter eliminatório, conforme descrito a seguir:

5.1. Verificação da consistência documental

Consiste no exame, por equipe técnica da Comissão Fulbright e da CAPES da documentação apresentada para a inscrição, bem como do preenchimento integral e correto dos formulários eletrônicos. As inscrições incompletas, enviadas de forma indevida, ou fora dos prazos estabelecidos serão canceladas, não havendo possibilidade de reconsideração.

5.2 Análise de Mérito

Na análise de mérito serão considerados os seguintes aspectos do(a) candidato(a): potencial de liderança; comprometimento com a promoção do ensino de português e capacidade de disseminar a cultura brasileira no meio acadêmico estadunidense e, experiência profissional como professor.

5.3 Entrevistas

A entrevista poderá ser presencial ou por telefone. Seu propósito é avaliar o candidato quanto a sua capacidade de justificar sua candidatura consoante seu preparo acadêmico, articulação com a proposta apresentada e condições de adaptação a novas circunstâncias.

5.4. Priorização das candidaturas

5.4.1 O Grupo Assessor da Diretoria de Relações Internacionais da CAPES avaliará as candidaturas, com base nos pareceres dos consultores e fará a priorização e classificação daquelas previamente aprovadas.

5.4.2 A priorização consiste na identificação com atribuição de notas, vide tabela abaixo, das candidaturas que melhor atendem as prioridades da política em educação, ciência e tecnologia, bem como à política externa brasileira.

Nota	Qualificação
4	Excelente
3	Muito Bom
2	Bom
1	Regular
0	Insuficiente

5.5 Reunião conjunta

A seleção final das candidaturas ocorrerá em reunião conjunta entre a Diretoria de Relações Internacionais da CAPES e a Diretoria Executiva da Comissão Fulbright, quando serão considerados o mérito das candidaturas e o interesse de cada agência financiadora.

5.5.1 A aprovação final das candidaturas será feita com base na disponibilidade orçamentária das agências.

5.5.3 Em hipótese alguma será conhecido pedido de revisão do resultado final.

5.5.4. As propostas recomendadas serão encaminhadas para o **J.** William Fulbright Scholar Board (FSB), para homologação das candidaturas.

6. DO CALENDÁRIO

Período	Atividade prevista
de 27 de maio a 15 de julho de 2010	Apresentação de candidaturas
de 15 de julho a agosto de 2010	Análise documental/Análise de Mérito/Entrevista
Setembro de 2010	Divulgação do resultado
outubro / novembro de 2010	Envio para Comissão Fulbright de documentação complementar
março/abril de 2011	Divulgação do resultado do processo de seleção nos EUA
Junho/julho de 2011	Orientação pré-partida
de julho/setembro de 2011 a maio/junho de 2012	Atividades acadêmicas nos EUA

7. DA OBTENÇÃO DO VISTO

A Comissão Fulbright orientará o bolsista, para obtenção do visto de entrada nos EUA, consoante à regulamentação do Serviço de Imigração dos EUA, na categoria J-1. para o bolsista sempre com isenção do pagamento das taxas de emissão de visto. Os custos para emissão do passaporte são de responsabilidade do bolsista.

8. DOS CASOS OMISSOS E DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Eventuais situações não contempladas neste edital serão decididas conjuntamente pela CAPES e pela Comissão Fulbright, por intermédio de consulta dirigida, exclusivamente para o endereço rejaniania@fulbright.org.br, que também poderá ser utilizado para o esclarecimento de dúvidas e para obtenção de mais informações.

9. DA COMUNICAÇÃO COM A CAPES E COMISSÃO FULBRIGHT

Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES

Coordenação Geral de Cooperação Internacional – CGCI

Setor Bancário Norte, Quadra 2, Bloco L, Lote 06, CEP 70040-020 - Brasília, DF

Telefone: (61) 2022-6664 Fax: (61) 2022-6675

thais.aveiro@capes.gov.br

Comissão Fulbright

Ed. Casa Thomas Jefferson

SHIS QI-09 Conjunto 17 Lote L 71625-170 Brasília, DF

Telefone: (61) 3248-8605 Fax: (61) 3248-8611

rejaniania@fulbright.org.br